

ACÓRDÃO Nº 3774 / 2026

PROCESSO Nº: 18013/2025-5

ESPÉCIE PROCESSUAL: Prestação de Contas de Gestão – Conta Individual

ENTE FEDERATIVO: Tianguá

ENTIDADE: Câmara Municipal

EXERCÍCIO: 2024

INTERESSADO: Elves Ronielly Carvalho de Lima

RELATOR: Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima

SESSÃO: Segunda Câmara Virtual de 25/05/2026 a 29/05/2026

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – CONTA INDIVIDUAL. CÂMARA MUNICIPAL. ENTE FEDERATIVO: TIANGUÁ. EXERCÍCIO: 2024. CONTAS REGULARES. .

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **Prestação de Contas de Gestão – Conta Individual** da **Câmara Municipal de Tianguá**, relativos ao exercício de **2024**, de interesse de **Elves Ronielly Carvalho de Lima**.

ACORDA A SEGUNDA CÂMARA VIRTUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, **por unanimidade**:

a) JULGAR REGULARES as Contas de Gestão do Sr. Elves Ronielly Carvalho de Lima (Presidente – Período: 01/01 a 31/12/2024), responsável pela Câmara Municipal de Tianguá, referente ao exercício financeiro de 2024, nos termos dos artigos 1º, I, 15, I, 16 e 22, I, da Lei nº 12.509/1995 (LOTCE);

b) CIENTIFICAR o responsável e a Câmara Municipal de Tianguá sobre o inteiro teor desta decisão; e

c) AUTORIZAR o arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado.

Tudo nos termos do Relatório e Voto, partes integrantes da presente decisão.

Participaram da votação: Exmos. Srs. Conselheiros Soraia Thomaz Dias Victor, Edilberto Carlos Pontes Lima, Onélia Maria Moreira Leite de Santana.

Presidente da Sessão: Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor.

Representante do Ministério Público Especial presente: Júlio César Rôla Saraiva.

Transcreva-se, cumpra-se e publique-se.

Fortaleza, Sessão da Segunda Câmara Virtual de 25/05/2026 a 29/05/2026.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
RELATOR